OFÍCIO No. _____/2019
GAB./VER./GIOVANNI PROFESSOR
Data: 18/11/2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA COMIS. DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG

Prezado Senhor:

Considerando que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI Nº. 89/2019(numeração recebida no Poder Legislativo, No. na Origem 41), de autoria do Poder Executivo, que trata da LOA-LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, onde estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Considerando o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual(*arts. 139 a 145, em especial Art. 141-A)*;

Considerando que ficou consignado na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 para o orçamento de 2020, ou seja: Lei Nº 3.957, de 08 de julho de 2019(Diário Oficial Eletrônico de 09/07/2019):

> ***"Art. 10. (...)***
> ***§ 5º. O Poder Executivo Municipal na elaboração do orçamento criará dotação orçamentária própria para a reserva de recursos destinados às emendas individuais dos Vereadores, no limite de 1,2%(um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no respectivo projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."*** (g.n.)

Considerando que este dispositivo acima está em consonância ao que dispõe a Constituição Federal/88:

> ***"Art. 166(...)***
> ***§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)*** (g.n.)

Considerando que também está em conformidade com a Constituição do Estado de Minas Gerais:

> ***"Art. 160. Os projetos de lei relativos a plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e a crédito adicional serão apreciados pela Assembleia Legislativa, observado o seguinte:***
> ***I – caberá à Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa:***
> ***a) examinar e emitir parecer sobre os projetos de que trata este artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Governador do Estado;***
> ***(...)***
> ***II – as emendas serão apresentadas na Comissão indicada no inciso I, a qual sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário da Assembleia Legislativa;***

...CONTINUA...

Considerando o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 que estima uma **Receita Corrente Líquida no montante de R$ 233.186.599,03**(R$ 250.832.599,03 menos FUNDEB-R$ 17.646.000,00);

Considerando que o percentual de 1,2% da Receita Corrente Líquida, representa **R$ 2.798.239,18** e que dividido para os **17(dezessete) vereadores** que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R$ 164.602,30,** resulta em, **R$ 82.301,15** para **EMENDAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E R$ 82.301,15 PARA OUTRAS AÇÕES**;

Considerando que o Poder Executivo enviou ao Poder Legislativo o PL originário da LO-A/2020, não observando o ditame do § 5º. do art. 10 da LDO*(Lei Nº 3.957, de 08 de julho de 2019*), não criando assim, desde logo, dotação orçamentária contemplando, ainda que de valor global, o montante para referidas emendas parlamentares, indica assim, o Parlamentar, a Função, Sub-função e Programa de Trabalho onde entende devam consignar referidas emendas, observado os demais pressupostos da legislação reguladora da matéria.

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua(s) **EMENDA(s) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2020,** a seguir, uma vez que entende estar(em) dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Aquisição de
MÓVEIS E UTENSÍLIOS
A serem instalados na **UBS DO BAIRRO PETRINA**
Manhuaçcu-MG..... R$ 21.000,00
Entre outros:
- 01 aparelho de Ar Condicionado e Persiana p/janela da sala de vacinação;
- 01 aparelho Ventilador de Teto ou Parede e Persiana para
Janela da Sala dos Agentes Comunitários de Saúde;
- 01 Aparelho Ventilador de Teto ou parede para Recepção;
- 01 Aparelho Ventilador de Teto ou parede para Sala de Enfermagem/Ginecologia;
-02 Aparelhos Ventiladores de Teto ou Parede para Sala de Reuniões/Fisioterapia;
-01 Equipamento Projetor DataShow para sala de Reuniões
(destinado na formação e estudos permanentes e em reuniões dos grupos de usuários.
-Demais móveis e equipamentos que se fizerem necessários,
(observado o valor total da emenda)
Função 10 – SUB-FUNÇÃO: 301 – Programa de trabalho: 0046

01.2. Aquisição de
MÓVEIS E UTENSÍLIOS
A serem instalados na **UBS DO BAIRRO COLINA**
Manhuaçcu-MG..... R$ 21.000,00
Entre outros:
- 01 aparelho de Ar Condicionado e Persiana p/janela da sala de vacinação;

...continua...

- 01 aparelho Ventilador de Teto ou Parede e Persiana para
Janela da Sala dos Agentes Comunitários de Saúde;
- 01 Aparelho Ventilador de Teto ou parede para Recepção;
- 01 Aparelho Ventilador de Teto ou parede para Sala de Enfermagem/Ginecologia;
-02 Aparelhos Ventiladores de Teto ou Parede para Sala de Reuniões/Fisioterapia;
-01 Equipamento Projetor DataShow para sala de Reuniões
(destinado na formação e estudos permanentes e em reuniões dos grupos de usuários.
-Demais móveis e equipamentos que se fizerem necessários,
(observado o valor total da emenda)

Função 10 – SUB-FUNÇÃO: 301 – Programa de trabalho: 0046

01.3. Aquisição de
MÓVEIS E UTENSÍLIOS
A serem instalados na **UBS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**
Manhuaçcu-MG..... R$ 21.000,00
Entre outros:
- 01 aparelho de Ar Condicionado e Persiana p/janela da sala de vacinação;
- 01 aparelho Ventilador de Teto ou Parede e Persiana para
Janela da Sala dos Agentes Comunitários de Saúde;
- 01 Aparelho Ventilador de Teto ou parede para Recepção;
- 01 Aparelho Ventilador de Teto ou parede para Sala de Enfermagem/Ginecologia;
-02 Aparelhos Ventiladores de Teto ou Parede para Sala de Reuniões/Fisioterapia;
-01 Equipamento Projetor DataShow para sala de Reuniões
(destinado na formação e estudos permanentes e em reuniões dos grupos de usuários.
-Demais móveis e equipamentos que se fizerem necessários,
(observado o valor total da emenda)

Função 10 – SUB-FUNÇÃO: 301 – Programa de trabalho: 0046

01.4. Aquisição de
MÓVEIS E UTENSÍLIOS
A serem instalados na **UBS DO BAIRRO PEDREGAL**
Manhuaçcu-MG..... R$ 21.000,00
Entre outros:
- 01 aparelho de Ar Condicionado e Persiana p/janela da sala de vacinação;
- 01 aparelho Ventilador de Teto ou Parede e Persiana para
Janela da Sala dos Agentes Comunitários de Saúde;
- 01 Aparelho Ventilador de Teto ou parede para Recepção;
- 01 Aparelho Ventilador de Teto ou parede para Sala de Enfermagem/Ginecologia;
-02 Aparelhos Ventiladores de Teto ou Parede para Sala de Reuniões/Fisioterapia;
-01 Equipamento Projetor DataShow para sala de Reuniões
(destinado na formação e estudos permanentes e em reuniões dos grupos de usuários.
-Demais móveis e equipamentos que se fizerem necessários,
(observado o valor total da emenda)

Função 10 – SUB-FUNÇÃO: 301 – Programa de trabalho: 0046

(SUB-TOTAL 01) ..... R$ 84.000,00

02. - OUTRAS AÇÕES:

...continua...

02. - OUTRAS AÇÕES:

02.1. **EDUCAÇÃO**
Aquisição de 1(uma) **CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM**
(5.000w, Bluetooth com 2(dois) microfones)
a ser instalado na
ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA MARIA BATISTA DA SILVA
MANHUAÇU –MG..... R$ 1.000,00
Função 12 – SUB-FUNÇÃO: 361 – Programa de trabalho: 0095

02.2. **EDUCAÇÃO**
Aquisição de 1(uma) **CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM**
(5.000w, Bluetooth com 2(dois) microfones)
a ser instalado na
ESCOLA MUNICIPAL SÃO VIVENTE DE PAULO
MANHUAÇU –MG..... R$ 1.000,00
Função 12 – SUB-FUNÇÃO: 361 – Programa de trabalho: 0095

02.3. **EDUCAÇÃO**
Aquisição de 1(uma) **CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM**
(5.000w, Bluetooth com 2(dois) microfones)
a ser instalado na
ESCOLA MUNICIPAL RITA CLARA SETTE
MANHUAÇU –MG..... R$ 1.000,00
Função 12 – SUB-FUNÇÃO: 361 – Programa de trabalho: 0095

02.4. **EDUCAÇÃO**
Aquisição de 1(uma) **CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM**
(5.000w, Bluetooth com 2(dois) microfones)
a ser instalado na
ESCOLA MUNICIPAL CAMILO FELIPE NACIF
MANHUAÇU –MG..... R$ 1.000,00
Função 12 – SUB-FUNÇÃO: 361 – Programa de trabalho: 0095

02.5. **EDUCAÇÃO**
Aquisição de 1(uma) **CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM**
(5.000w, Bluetooth com 2(dois) microfones)
a ser instalado na
ESCOLA MUNICIPAL PETRINA MARIA DA CONCEIÇÃO
MANHUAÇU –MG..... R$ 1.000,00
Função 12 – SUB-FUNÇÃO: 361 – Programa de trabalho: 0095

...continua...

02.6. **EDUCAÇÃO**
Aquisição de 1(uma) **CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM**
(5.000w, Bluetooth com 2(dois) microfones)
a ser instalado na
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE
MANHUAÇU –MG..... R$ 1.000,00
Função 12 – SUB-FUNÇÃO: 361 – Programa de trabalho: 0095

02.7. **EDUCAÇÃO**
Aquisição de 1(uma) **CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM**
(5.000w, Bluetooth com 2(dois) microfones)
a ser instalado na
ESCOLA MUNICIPAL ENI ALVES NOGUEIRA
MANHUAÇU –MG..... R$ 1.000,00
Função 12 – SUB-FUNÇÃO: 361 – Programa de trabalho: 0095

02.8. **EDUCAÇÃO**
Aquisição de 1(uma) **CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM**
(5.000w, Bluetooth com 2(dois) microfones)
a ser instalado na
ESCOLA MUNIC. PROFa. IOLANDA LOPES MOL ALVES
MANHUAÇU –MG..... R$ 1.000,00

02.9. **EDUCAÇÃO**
Aquisição de 1(uma) **CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM**
(5.000w, Bluetooth com 2(dois) microfones)
a ser instalado na
ESCOLA MUNICIPAL VILANOVA
MANHUAÇU –MG..... R$ 1.000,00
Função 12 – SUB-FUNÇÃO: 361 – Programa de trabalho: 0095

02.10. **EDUCAÇÃO**
Aquisição de 1(uma) **CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM**
(5.000w, Bluetooth com 2(dois) microfones)
a ser instalado na
ESCOLA MUNICIPAL PONTE DA ALDEIA
MANHUAÇU –MG..... R$ 1.000,00
Função 12 – SUB-FUNÇÃO: 361 – Programa de trabalho: 0095

02.11. **INFRAESTRUTURA**
Construção de proteção lateral com instalação de equipamentos de proteção do tipo “Guard Rails” para contenção de veículos e pessoas, na Rua Santa Efigênia, no Bairro Santa Terezinha
Sede - Manhuaçu-MG..... R$ 10.000,00
Função 15 – SUB-FUNÇÃO: 545 – Programa de trabalho: 0028

...continua...

02.12. **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
SUBVENÇÃO SOCIAL para o
CAF - CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA
(para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias,
conforme Plano de Trabalho definido com o Poder Executivo)..... R$ 30.000,00
Função 08 – SUB-FUNÇÃO: 122 – Programa de trabalho: 0034

02.13. **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
SUBVENÇÃO SOCIAL para
ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS DE MANHUAÇU
MANHUAÇU -MG..... R$ 5.000,00
Função 08 – SUB-FUNÇÃO: 122 – Programa de trabalho: 0034

02.14. **ESPORTE E LAZER**
Aquisição, Montagem e Instalação de um Parquinho Infantil na
Praça Martins Fraga
SEDE - Manhuaçu-MG..... R$ 25.000,00
Função 27 – SUB-FUNÇÃO: 812 – Programa de trabalho: 0095

SUB-TOTAL: (2)..... R$ 80.000,00

TOTAL: (1 + 2) ..... R$ 164.000,00

J U S T I F I C A T I V A :

Justifica-se as emendas individualmente apresentas, pois como se verificam destinam-se em benefício da sociedade e comunidade usuária, interesse comum do povo.

Quanto às ações e serviços de saúde retro, entendo que se deve aplicar tais recurso, na melhoria de referidas Unidades Básicas de Saúde, após levantamento feito com os funcionários e usuários.

No que se refere às emendas na Educação, verificamos a necessidade destas caixas acústicas nas escolas municipais, onde existindo em muito contribuirá para o exercício de suas atividades.

Na questão da Infraestrutura, verificamos a necessidade de se construir uma proteção lateral com instalação de equipamentos do tipo “Guard Rails” para contenção de veículos e pessoas, na Rua Santa Efigênia, no Bairro Santa Terezinha, devido ao risco de acidentes no local.

Quanto ao Desenvolvimento Social, entendemos por apresentar as referidas emendas, destinando contribuição ao CAF - CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA, como também à ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS DE MANHUAÇU, visto serem entidades sérias, fazem um trabalho de relevância na sociedade e carentes de tais recursos, devendo aplicá-los no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, conforme Plano de Trabalho definido com o Poder Executivo.

Também apresentamos emenda para o ESPORTE E LAZER, contemplando com a aquisição, montagem e instalação de um Parquinho Infantil na Praça Martins Fraga, de forma a desenvolver o lazer das pessoas, o congraçamento e melhorar a convivência social.

...continua...

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação, nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

GIOVANNI MAGESTE HOTT
VEREADOR "GIOVANNI PROFESSOR"
AUTOR DAS EMENDAS AO ORÇAMENTO 2020